LEI Nº 199/2011

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6184
De 20/09/11

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:-

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(333) Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica.....	580.000,00
(335) Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
**TOTAL.....	**600.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação a ser verificado na Fonte 01303, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal